



**Projeto de Lei Municipal nº 2.857/2023,**

**07 de junho de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
01.01.01.031.0010.2.0001	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
01.01.01.031.0010.2.0001	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito



## **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.857/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.857/2023 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando o pagamento de despesas com a realização da Sessão Solene em Homenagem à Comunidade da Linha Três Pinheiros.

O referido Crédito Especial é necessário para contemplar a realização de despesas não previstas no Orçamento Municipal vigente, em especial as que serão realizadas com a aquisição de Placas Comemorativas à serem entregues a Comunidade e aos Homenageados.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito